



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000230/14	27/02/2014 14:59:07	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00306435-9 / MINERAÇÃO RIO BICUDO	2.2 CPF/CNPJ: 13.687.696/0001-18	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA MACHADO, 84	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CORINTO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.200-000
2.8 Telefone(s): (38) 3531-7837	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299612-2 / AGROFLORESTAL RIO BICUDO S/A	3.2 CPF/CNPJ: 15.425.318/0001-91	
3.3 Endereço: RODOVIA MGT 496 - KM 101,2, 0 CX POSTAL 7	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CORINTO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.202-000
3.8 Telefone(s): (38) 3751-1706	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Suprema	4.2 Área Total (ha): 278,1519		
4.3 Município/Distrito: CORINTO/Contra	4.4 INCRA (CCIR): 950092770892-8		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11664	Livro: 2 - AQ	Folha: 17	Comarca: CORINTO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 647.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.992.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	278,1519
Total	278,1519

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	37,1240
Silvicultura Eucalipto	1,1856
Nativa - sem exploração econômica	239,8423
Total	278,1519

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
546000	7992000	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	80,0000
Total					80,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					27,1972
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			4,3143	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			4,3143	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					4,3143
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					4,3143
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	545.062	7.992.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Mineração					4,3143
Total					4,3143
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			97,71	M3	
IPE			0,06	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		Pequi, vinhático	4,64	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		Jatobá	0,31	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

- " Processo: 02030000230/14
- " Data da formalização: 21/02/2014
- " Data do pedido de informações complementares: 08/04/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 10/06/2014
- " Data da vistoria: 03/04/2014
- " Acompanhantes da vistoria: Carlos José Brandão, coordenador do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo; Sula Janaina de Oliveira Fernandes, técnica, Fernanda Bonzanini, Engenheira Agrônoma e Chide Maluf Neto, proprietário.

Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção em a supressão de vegetação nativa com destoca em 4,3143 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de mineração em uma área correspondente a 4,3143 ha.

2. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Suprema, localizada no município de Corinto, possui uma área total de 278,1519 ha e 6,9538 módulos fiscais.

A propriedade possui como tipologia o cerrado e fisionomia de Campo cerrado e cerrado. Possui 1,2712 ha de silvicultura de eucalipto; 54,8560 ha de pastagem; 92,5942 ha de vegetação nativa; 80,00 ha de Reserva Legal; 9,9261 ha de veredas; 27,1972 ha de área de preservação permanente nativa e 12,3072 ha de área de preservação permanente antropizada.

3.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado. Na área remanescente de cerrado, área de reserva legal, Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: pau terra, muxiba, bate caixa, jatobá do cerrado, mangaba, pequi, murici, caraíba, entre outras.

3.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade solo do tipo latossolo vermelho/amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada. Possui como recurso hídrico o Rio Bicudo e grotas secas.

3.3) Da Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel de Corinto-MG, Av-2-11.664, com área de 80,00 ha e que se encontra em bom estado de conservação.

3.4) Da análise do ZEE

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou que o fator integridade da flora mostrou-se alta em 2,61%, baixa em 13,32% e muito alta em 84,09%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, é pouco vulnerável a ação do homem. Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, à relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora. Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido à ação do homem. A prioridade de conservação mostrou-se alta em 100%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 21,78% e muito alta em 78,24%. Nesta classe as áreas passíveis apresentam restrições sérias quanto à utilização dos recursos naturais.

A integridade da fauna mostrou-se baixa em 45,51% e muito alta em 54,49%; a Vulnerabilidade do solo mostrou-se média em 1,17% e muito alta em 98,83%; a Vulnerabilidade do solo à erosão mostrou-se baixa em 24,05%, média em 13,16% e muito alta em 62,81%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos e o risco ambiental mostraram-se altas em sua totalidade (100%).

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as APP's se encontram parcialmente preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno.

3. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 4,3143 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para mineração. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 4,3143 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Jannaina Oliveira Almeida, CREA/MG-132.016/D, ART. nº 1420140000001996947 e apresentado pelo explorador Mineração Rio Bicudo LTDA ME. Para uma área de 4,3143 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade uso na própria propriedade, estimando-se um volume total de 102,713 m³ de lenha nativa, sendo:

- Ipê: 3 indivíduos - 0,05576 m³
- Jatobá: 5 indivíduos - 0,30644 m³
- Pequi: 19 indivíduos - 3,33398 m³

- Vinhático: 24 indivíduos - 1,30546 m³.

- Espécies comuns: 97,71137 m³ (cagaita, cabelo de nego, jenipapinho, murici, pau terra, pau santo, pixirica, entre outras).

Havendo possibilidade de autorização de corte para as espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção, perante o parecer jurídico, o volume estimado será de 102,713 m³, resultando em 154,0695 st.

Segue abaixo o memorial descritivo da área objeto de intervenção, de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Jannaina Oliveira Almeida, CREA/MG-132.016/D:

ÁREA (ha)= 4,3193

PERÍMETRO (m)= 1047,736

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7992460,5804 e E(X)545066,8951, situado no limite com FAZENDA MONTE ALEGRE deste, segue com azimute de 181°44' 13" e distancia de 99,85m, confrontando neste trecho com FAZENDA MONTE ALEGRE, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7992360,7806 e E(X)545063,8689; deste, segue com azimute de 179°28' 09" e distancia de 108,88m, confrontando neste trecho com FAZENDA MONTE ALEGRE, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7992251,9082 e E(X)545064,8776; deste, segue com azimute de 115°40' 05" e distancia de 126,45m, confrontando neste trecho com FAZENDA MONTE ALEGRE, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7992197,137 e E(X)545178,8464; deste, segue com azimute de 113°52' 03" e distancia de 144,50m, confrontando neste trecho com FAZENDA JATOBÁ (AGROFLORESTAL RIO BICUDO), até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7992138,6685 e E(X)545310,9903; deste, segue com azimute de 359°59' 60" e distancia de 68,55m, confrontando neste trecho com FAZENDA JATOBÁ (AGROFLORESTAL RIO BICUDO), até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7992207,2178 e E(X)545310,9902; deste, segue com azimute de 0°50' 35" e distancia de 68,56m, confrontando neste trecho com FAZENDA JATOBÁ (AGROFLORESTAL RIO BICUDO), até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7992275,7671 e E(X)545311,999; deste, segue com azimute de 270°53' 41" e distancia de 64,57m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7992276,7752 e E(X)545247,4401; deste, segue com azimute de 268°59' 44" e distancia de 57,51m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7992275,7671 e E(X)545189,9424; deste, segue com azimute de 359°11' 13" e distancia de 82,13m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7992357,8884 e E(X)545188,7771; deste, segue com azimute de 1°07' 27" e distancia de 102,84m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7992460,7124 e E(X)545190,7946; deste, segue com azimute de 269°04' 36" e distancia de 62,55m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7992459,7043 e E(X)545128,2532; deste, segue com azimute de 183°54' 07" e distancia de 8011028,46m, confrontando neste trecho com ÁREA INTERNA (CERRADO), até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7992460,5804 e E(X)545066,8951.

Foi apresentado juntamente com o processo um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de responsabilidade da Engenheira Florestal, Jannaina Oliveira Almeida, CREA/MG-132.016/D, ART 1420140000001996947, que ao ver da técnica elaboradora poderá reverter o impacto causado nestes pontos ao fim do seu uso. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias foi considerado satisfatório, atendendo o disposto na DN 076/04.

Também foi apresentado juntamente com o processo um Laudo técnico para área de preservação permanente de uso consolidado (fls. 235-243), de responsabilidade da Engenheira Florestal, Jannaina Oliveira Almeida, CREA/MG-132.016/D, ART 1420140000001996947, em qual a técnica afirma por meios de imagem de satélite que as áreas foram antropizadas anterior a data de 22 de julho de 2008.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 210-226 do PUP; implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), fls. 245-264.

- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: É produzida pela movimentação de máquinas e caminhões e a retirada do topsoil devido às atividades minerária.

- Medidas mitigadoras: implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), fls. 245-264.

- Poluição sonora: Provocada pela operação e funcionamento da draga e da movimentação dos caminhões basculantes.

- Medidas mitigadoras: Controle da movimentação dos caminhões, minimizando horas desnecessárias de utilização.

5. Conclusão

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a mineração em uma área com extensão de 4,3143 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de

supressão uma área de 4,3143 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade uso na própria propriedade, calcula-se a estimativa de um volume total de 102,713 m³ de lenha nativa, sendo:

- Ipê: 3 indivíduos - 0,05576 m³
- Jatobá: 5 indivíduos - 0,30644 m³
- Pequi: 19 indivíduos - 3,33398 m³
- Vinhático: 24 indivíduos - 1,30546 m³.
- Espécies comuns: 97,71137 m³ (cagaíta, cabelo de nego, jenipapinho, murici, pau terra, pau santo, pixirica, entre outras).

A supressão dos indivíduos de pequi poderá ser realizada de acordo com o Art. 3º Inciso I alínea 'b' da Lei 20.922/13, Lei Estadual 10.883/92 e Lei Estadual 20.308/2012 e será definida de acordo com o Parecer Jurídico.

Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 4,3143 HÁ.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO DE ÁRVORES COMUNS: 97,71137 m³

VOLUME DE PEQUI: 3,33398 m³

NÚMERO DE INDIVÍDUOS DE PEQUI: 19

VOLUME DE VINHÁTICO: 1,30546 m³

NÚMERO DE INDIVÍDUOS DE VINHÁTICO: 24

VOLUME DE IPÊ: 0,05576 m³

NÚMERO DE INDIVÍDUOS DE IPÊ: 3

VOLUME DE JATOBÁ: 0,30644 m³

NÚMERO DE INDIVÍDUOS DE JATOBÁ: 5

VOLUME DE LENHA TOTAL PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 102,713 m³

VOLUME DE LENHA TOTAL PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 154,0695 st.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 4,3143 ha, com rendimento lenhoso total de 102,713 m³ de lenha, equivalente a 154,0695 st, na Fazenda Suprema de propriedade de Mineração Rio Bicudo LTDA ME.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 04 anos.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/descritivos ao NRRRA de Curvelo, trimestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM

Item 03: Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração. Ressalta-se que o empreendedor não deverá suprimir vegetações arbustivas esparsas localizadas nas áreas foco do projeto.

Item 04: Reduzir ao Máximo o movimento de máquinas desnecessário na área da praça de extração de areia (área do projeto), reduzindo a compactação do solo e a alteração da estrutura física do solo.

Item 05: Construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água para que mesma não provoque o carregamento de resíduos sólidos.

Item 06: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo administrativo visando o cumprimento do Art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF Nº 90/2014.

Prazo para os itens 02-06: Imediato ao recebimento do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Executar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/descritivos ao NRRRA de Curvelo, trimestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM

Item 03: Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração. Ressalta-se que o empreendedor não deverá suprimir vegetações arbustivas esparsas localizadas nas áreas foco do projeto.

Item 04: Reduzir ao Máximo o movimento de máquinas desnecessário na área da praça de extração de areia (área do projeto), reduzindo a compactação do solo e a alteração da estrutura física do solo.

Item 05: Construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água para que mesma não provoque o carregamento de resíduos sólidos.

Item 06: Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo administrativo visando o cumprimento do Art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF Nº 90/2014.

Prazo para os itens 02-06: Imediato ao recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER